



COMUNICADO

Aos agentes culturais aprovados nos Editais nº 001, 003 e 004/2023 comunico que devem por força de exigência para recebimento dos recursos que serão aplicados no setor cultural segundo a Lei Paulo Gustavo.

Considerando o item 4.2 do Termo de Execução Cultural diz que “Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para estes fins no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação”.

Portanto, comunico a todos que enviem com urgência: Cópia do cartão com nº da conta, Agência, cópia de CPF, RG e comprovante de residência para o e-mail: leipaulogustavoatn@gmail.com, até amanhã, dia 28 de dezembro de 2023.

Atenciosamente;

Atalaia do Norte, 27 de dezembro de 2023.


Edivana Oliveira de Almeida
Presidente da Comissão LPG/2023